



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.071 - DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO – RPPS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS nº 9.907, de 20 de abril de 2020, do Ministério da Previdência, publicada no DOU em 27/04/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, publicada no DOU em 28/11/1998,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 4.407, 4.408 e 4.409, todas de 13 de agosto de 2023, publicadas no site oficial em 13/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor GUSTAVO LUÍS SCHOMMER, matrícula funcional nº 1357/0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para a função de Gestor Previdenciário do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FUNDAP, a contar de 09/01/2025.

§1º - O servidor ora designado fará jus à gratificação pelo exercício da função de Gestor Previdenciário equivalente a 100% (cem por cento), do seu vencimento básico correspondente, em conformidade com os Incisos II e III, do Art. 5º, da Lei Municipal 4.409/2023.

§2º - As despesas decorrentes de tal designação deverão ser custeadas pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Espumoso

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerson Lopes do
GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06.01.2025


LUIS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo

"Sentinela do Progresso."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Art. 37 - São normas entre as quais se inclui a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, nos termos da legislação vigente, que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Espumoso na data de 06 de janeiro de 2025.

TATIANE DE OLIVEIRA OTTONI
Auxiliar de Administração